



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de
Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI Nº 1.807/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA NO ÂMBITO DA ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA DA UPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 870.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS), criando o seguinte elemento de despesa para dotação já existente no Orçamento Municipal vigente:


ÓRGÃO:	09 SECRETARIA DE SAÚDE	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	0901 SECRETARIA DE SAÚDE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 302 1003 2.061	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.34.00	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes Cont. Terc. Caráter Continuado	
Fonte: 12114000000 –	Transferência SUS Bloco de Custeio	R\$ 870.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente Orçamento:

ÓRGÃO:	09 SECRETARIA DE SAÚDE	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 302 1003 2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
Fonte: 12114000000-	Transferências SUS Bloco de Custeio	R\$ 870.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas – CE, 06 de novembro de 2019.


RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal de Russas